**Termo de Compromisso Individual**

O presente termo destina-se ao oferecimento de campo para (Estágio Curricular/Programa de Ensino/Residência), ao estudante (nome do estudante), CPF nº (número do CPF do estudante), RG nº (número do RG do estudante), com apólice de seguro nº (número da apólice de seguro do estudante), Seguradora (nome da Seguradora), regularmennte matriculado no curso (nome do curso), da Instituição (nome da Instituição), mediante Cooperação Técnica em consonância às Legislações vigentes e se regerá pelas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo oferecer ao estudante um programa de (estágio curricular ou residência) numa visão integrada à política de saúde desenvolvida pela Fundação Estatal de Saúde de Niterói, o estudante, sob orientação profissional do preceptor indicado pela Instituição proponente e dos supervisores alocados nas unidades da FeSaúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente termo não consubstancia vínculo empregatício entre a Fundação Estatal de Saúde de Niterói e o estagiário/residente, não havendo em hipótese alguma, motivo para futuras reclamações.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente termo terá duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA QUARTA:** O estagiário/residente, sob pena de sua exclusão, obrigar-se-á:

1. Cumprir todas as normas e regulamentos estabelecidos nas Legislações vigentes, as quais encontram-se à disposição dos interessados na DTEC/Gerência de Ensino e Produção do Conhecimento;
2. Cumprir as normas da FeSaúde – Niterói e da Unidade onde se realiza o estágio/campo de prática;
3. Zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado;
4. Apresentar-se com vestimentas adequadas, conforme previsto na NR 32;
5. Assinar a lista de frequência diariamente;
6. Usar, obrigatoriamente, o crachá de identificação dentro da unidade de saúde, durante todo período, devolvendo-o ao término do compromisso, para fins de recebimento da documentação comprobatória do referido estágio/residência.

**CLÁUSULA QUINTA:** O estagiário/residente poderá ter seu campo de prática cancelado nos seguintes casos:

1. A pedido;
2. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por período superior a 10% (dez por cento) da carga horária programada por mês ou superior a 5% (cinco por cento) do total da carga horária prevista;
3. Pela ausência, mesmo justificada, a mais de 20% (vinte por cento) da carga horária total prevista;
4. Quando comprovada a falta de aproveitamento e rendimento após decorrido um terço do tempo previsto para avaliação do estágio;
5. Pelo descumprimento do Termo de Compromisso.

**CLÁUSULA SEXTA:** O estudante só poderá publicar trabalho relacionado com as atividades desenvolvidas durante o processo formativo em campo, mediante submissão aos regulamentos de autorização de pesquisa e extensão da FeSaúde, conduzido pela Gerência de Ensino e Produção do Conhecimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A assinatura do estudante neste termo de compromisso implicará em conhecimento e total aceitação das condições aqui estabelecidas. E como assim tenham acordado, assina para todos os fins e efeitos de direito.

Niterói, de de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(NOME COMPLETO)

ESTAGIÁRIO/RESIDENTE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(NOME COMPLETO)

REPRESENTANTE DA FESAÚDE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(NOME COMPLETO)

REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE